

56
20.10.16
Rec. ap. x 02

ILMA. SRA. SUBSECRETARIA/DIRETORIA AUTOS DE INFRAÇÃO (CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040780/2016

JOSÉ ALICIO DA SILVA, CPF/MF 340.408.386-53, devidamente qualificado no Procedimento instaurado referente AI acima identificado, por sua advogada que esta subscreve, vem, a augusta presença de Vossa Senhoria, requerer a juntada de extrato de pagamento de benefício previdenciário do Recorrente, comprovando que o agente atuador não verificou a situação financeira do Recorrente, quando da aplicação da penalidade recorrida.

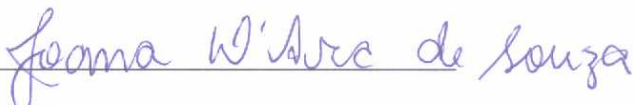
Conforme extrato anexo, o Recorrente auferir renda advinda de aposentadoria no importe de um salário mínimo. Segue também cópia de cartão que comprova que o Recorrente laborava na atividade rural.

Requer a juntada dos documentos acima, e que os mesmos sejam considerados quando do julgamento do seu Recurso interposto, seja para total provimento do mesmo, com a nulidade da infração em questão, seja para redução da mesma, conforme estabelece a Lei.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Varginha, 27 de outubro de 2016.



Joana D'Arc de Souza

OAB/MG 97.842

St
E

Extrato de Pagamentos

Detalhamento de Crédito

Número do Benefício: **158.272.014-0** Nome do Segurado: **JOSE ALICIO DA SILVA**

Competência: **09/2016** Período a que se refere o crédito: **01/09/2016 a 30/09/2016** Pagamento através de: **CONTA CORRENTE**

Espécie: **41 APOSENTADORIA POR IDADE**

Banco: **BRABESCO** Agência bancária: **PAA ITAPEVA** Código da agência: **604717**

Endereço do banco: **RUA ASSIS MONTEIRO, 200** Disponível para recebimento de: **29/09/2016 a 30/11/2016**

CRÉDITOS	
Descrição das Rubricas	Valor
Mens. reajustada	880,00
DÉBITOS	

Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
880,00	0,00	880,00

Este extrato vale para simples conferência

